ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Av. Tancredo Neves, S/N, Bairro Dirceu Arcoverde - CEP 64.530-000
Fone: (89) 99933-3878 -CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: saudenovooriente.pi@hotmail.com

presente Termo e publicação do instrumento no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da cessão do objeto poderá ser prorrogado mediante concordância das partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado o interesse e mediante requerimento escrito prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes abaixo relacionadas. Novo Oriente do Piauí, 01 de Fevereiro de 2023.

Maria do Socorro Veloso Pinto
CPF: 595.848.893-63
Port. GP Nº 21/2023
Secretária Mun. de Saúde

MARIA DO SOCORRO VELOSO PINTO
Secretária Municipal de Saúde
CEDENTE

José da Cruz Soares
CPF: 595.848.893-11
Secretário Mun. de Assistência Social

JOSÉ DA CRUZ SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social
CESSIONÁRIO

Id:10EF2100B76D1D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA PI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Decreto n° 018/2023 Olho D'água do Piauí (PI), de outubro de 2023

Dispõe sobre a criação e composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, integrada por Secretários Municipais que compõem o COMSEA e responsável pelas pastas afetas à consecução de Segurança Alimentar e Nutricional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DO PIAUÍ**, usando suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/OLHOD'ÁGUA DO PIAUI – PI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: CALURINDA LEAL DA SILVA

SUPLENTE: CARLA OLIVEIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ANTONIA NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS

SUPLENTE: INGRIDE RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: VALDIR LEAL DA SILVA

SUPLENTE: LEANDRO PEREIRA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIA CLARA LEAL LIMA

SUPLENTE: IZAMARIA DA SILVA LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: JUVENAL FILHO PEREIRA LEAL

SUPLENTE: FERNANDO GOLÇALVES MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: MANOEL SILVA LEAL

SUPLENTE: ANTONIO LOPES LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TITULAR: THIAGO LEAL SILVA

SUPLENTE: ODAIR ARAÚJO LIMA

Art. 2° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, integrada por secretários municipais e órgãos estaduais ou federais com presença no Município de Olho D'água do Piauí - PI que compõem o COMSEA e responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, terão as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Coordenar a execução da política e do plano;
c) Articular as políticas e planos de suas congêneres municipais. Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho D'água PI, Estado do Piauí, 31/10/2023
Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

PREFEITO MUNICIPAL

Id:1252667914F71DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Portaria nº 039/2023
De: 31/10/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO DAGUA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as disposições constitucionais, dá lei Orgânica Municipal e disposições legais, Art.37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei municipal número de 085/2012, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA, mandato de 2022-2026

I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: CARLA OLIVEIRA SILVA CPF: 972.401.68387

Suplente: NAIZA FERNANDA CONCEIÇÃO DE AQUINO CPF: 029.942.853-20

II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: RENILDO MENDES DO NASCIMENTO CPF:712.343.653-91

Suplente: MÔNICA LIMA BATISTA CPF:967.950.003-97

III- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: JUVENAL FILHO PEREIRA SILVA CPF: 579.219.937-68

Suplente: FERNANDO GONÇALVES MARINHO CPF: 939.936.413-53

IV: Um representante da Secretaria Municipal de Saúde

(Continua na próxima página)